

RESOLUÇÃO N°049/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de abril de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto N° 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB N°. 005/2023, 06 de março de 2023, que aprova a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m² para construção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS + 10.

Considerando a solicitação de pagamento da Parcela III, os documentos apresentados e o parecer técnico SRSC n°. 01/2024 emitido pelo Ponto Focal Regional do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 009/2024 da CIR Central Norte, que valida os documentos apresentados para solicitação do pagamento da parcela III da Unidade Básica de Saúde Centro, município de Marilândia-ES, habilitada no Plano Decenal APS+10.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/04/2024 11:07:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2024 11:07:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4656S1>